



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 725

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 01

## DECRETO Nº 60/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **685/2019** de **11 de novembro de 2019**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, nas dotações a seguir especificadas:

03			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
001			DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0017.1.007			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4490510000	890	441	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	
				SUBTOTAL	80.000,00
02			SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
002			ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
04.122.0002.2.003			ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO		
3390470000	3	371	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00	
				SUBTOTAL	20.000,00
06			SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
002			DESPORTO E LAZER		
27.812.0014.2.036			MANUTENÇÃO DO ESPORTE		
4490510000	783	2261	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00	
				SUBTOTAL	45.000,00
TOTAL					145.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso II(Excesso de arrecadação)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

#### II. EXCESSO DE ARRECADACAO

171899119901000000	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM -		20.000,00		
211801510000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		80.000,00		
242810910000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL		45.000,00		
			SUBTOTAL	145.000,00	
TOTAL					145.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **03 de junho de 2020**.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 725

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 02

## Nota de Errata.

Decreto nº 68/2020 de 24/06/2020, publicada na edição nº723 do dia 24/06/2020, página 02. Neste Diário Oficial.

**Onde Lê-se** O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **692/ 2020 de 28 de janeiro de 2020**, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**Leia-se:** O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **699/ 2020 de 24 de junho de 2020**, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Conselheiro Mairinck – Pr, 26 de junho de 2020.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 35/2020.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017.

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder adicional de **Insalubridade** na proporção de 20% do salário mínimo nacional, para o seguinte cargo e seu atual ocupante, conforme abaixo descrito.

CARGO	MATRÍCULA	OCUPANTE DO CARGO
Eletricista de Auto	3451	Angelo Fernando de Proença

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/06/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal